



Solicitação de acompanhamento pela Comissão de Educação da ALESC

De Marcos Schiavon <marcoseschiavon@gmail.com>

Data Sáb, 04/07/2026 07:50

Para ouvidoria <ouvidoria@alesc.sc.gov.br>

 7 anexos (16 MB)

Comunicado Barão de Antonina.pdf; Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria __ Resposta da Ouvidoria Geral do Estado11_53_38.pdf; Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria __ Resposta da Ouvidoria Geral do Estado11_56_44.pdf; RESPOSTA " Comunicado Barão de Antonina ".pdf; EEBBA PPP 2026 (EM CONSTRUÇÃO).docx.docx.pdf; PPP2025.pdf; ppp 2026.png;

Segue um texto adequado para enviar pela **Ouvidoria da ALESC**. Como a Ouvidoria da Assembleia recebe manifestações relacionadas à atuação institucional do Legislativo, o pedido deve buscar o acompanhamento da aplicação de uma lei estadual/federal e eventual atuação da Comissão de Educação, e não pedir que a ALESC puna a escola. ([ALESC](#))

Assunto: Solicitação de acompanhamento pela Comissão de Educação da ALESC

Prezados(as),

Sou professor da rede estadual de ensino de Santa Catarina e solicito o apoio institucional da Assembleia Legislativa, por meio da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, quanto à aplicação da Lei Federal nº 15.100/2025 e do Decreto Federal nº 12.385/2025 na rede estadual de ensino.

Na EEB Barão de Antonina, em Mafra/SC, foi adotada regulamentação que condiciona o uso pedagógico de aparelhos celulares a diversos requisitos administrativos, como projeto pedagógico específico, comunicação prévia à equipe gestora e autorização por escrito dos responsáveis.

Entendo que é legítimo regulamentar o uso dos aparelhos eletrônicos, porém solicito que seja avaliado se essas exigências são compatíveis com a legislação federal e se preservam a autonomia didático-pedagógica do professor.

Informo que já apresentei manifestações aos órgãos competentes e coloco à disposição toda a documentação comprobatória.

Solicito, se possível, que esta manifestação seja encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto da ALESC para conhecimento e eventual adoção das providências institucionais que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Marcos Eschiavon

remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.